



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 893, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2005.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 253.783,16 (duzentos e cinqüenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.000	Secretaria de Administração e Finanças	
03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.04022-006	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças	
3390.39.00 – (342)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/602	Recursos de Operações de Crédito, Contrato 901/2004	
	Valor	R\$ 17.180,00
05.000	Seção de Cultura e Esportes	
05.002	Subdivisão de Esportes	
27.812.27011-011	Construção do Módulo Esportivo	
4490.51.00 – (1191)	Obras e Instalações	
0/1/604	Recursos de Operações de Crédito, Contrato 902/2004	
	Valor	R\$ 74.135,36
08.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
08.002	Subdivisão de Serviços Públicos	
27.813.27011-017	Parque Ambiental	
4490.51.00 – (2021)	Obras e Instalações	
0/1/603	Recursos de Operações de Crédito, Contrato 902/2004	
	Valor	R\$ 62.467,80

**Art. 2º** Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas Provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 881, de 23 de agosto de 2004.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 22 de fevereiro de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO